



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
Controle de Registro de Preços - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

Processo nº 06.208/2022

Pregão Eletrônico nº: 039/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI - CMP/Núcleo de Sistema de Registro de Preço - SRP.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 436552035 SSP/BA e CPF nº 656.448.675-87, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 21.621 de 04 de Janeiro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2022, em 01 de julho de 2022, processo administrativo nº 06.208/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do **Processo nº 06.208/2022** e no **EDITAL nº 039/2022**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) através de Registro de Preços **NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS (ADULTO E INFANTIL) COM TRANSLADO FÚNEBRE NA ZONA RURAL E ZONA URBANA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 11.07.22

Fábio Santos Andrade

Mat. 07-63852-2

ATA 080.2022 - Edital PE SRP nº 039/2022
Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8925
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
srppmvc@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços - SRP

Lotes 01 e 02: fornecimento de urnas funerárias (adulto e infantil)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	U.F.	Quant.	Quant. mínima	Valor Unitário	Valor total
01	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Urna modelo sextavado, confeccionada em madeira de pinus, com 18mm de espessura, envernizada, tampa com 4 chavetas, forro interior em tecido TNT, dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90, na parte superior 1,96m altura 22cm. Padrão popular. INCLUSO TRANSLADO DENTRO DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, COM PERÍMETRO até 250 km.	UND	300	150	R\$ 1.345,00	R\$ 403.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 403.500,00
02	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Urna modelo sextavado, confeccionada em madeira de pinus, com 18mm de espessura, envernizada, tampa com 4 chavetas, forro interior em tecido TNT, dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40, na parte superior 1,46m altura 20cm. Padrão popular. INCLUSO TRANSLADO DENTRO DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, COM PERÍMETRO até 250 km.	UND	80	20	R\$ 775,00	R\$ 62.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 62.000,00
VALOR TOTAL R\$						465.500,00

EMPRESA FORNECEDORA: FUNERARIA BRASILIA

CNPJ: 07.488.540/0001-05

RAZÃO SOCIAL: FUNERARIA BRASILIA LTDA

ENDEREÇO: Rua Professor Ana Almeida, nº 49, bairro Centro

CIDADE: Vitória da Conquista

UF: BA

CEP: 45.000-110

TELEFONE: 3421-5843 / 98857-7691 / 99134-0891

ENDEREÇO ELETRÔNICO: funerária_brasilavc@hotmail.com

REPRESENTANTE: Leandro de Oliveira Teixeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
Controle de Registro de Preços - SRP

RG Nº 13.210.464-48

SSP/BA

CPF Nº 032.178.755-24

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 14/07 2022, tendo validade até 14/07 2023, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

ATA 080.2022 - Edital PE SRP nº 039/2022
Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8925
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
srppmvc@gmail.com

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 14/07/22
Fábio Santos Andrade
Mpf: 07-03882-2





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
Controle de Registro de Preços - SRP

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços" e <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 14 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
SEMGI

FUNERARIA BRASILIA LTDA

Leandro de Oliveira Teixeira
CPF Nº: 032.178.755-24
Inst. de outorga de poderes:
Contrato Social

VEREPE COM O ORIGINAL

Em 11.07.22

Fabio Santos Andrade

CPF 07-03852-2

Assinado

ATA 080.2022 - Edital PE SRP nº 039/2022
Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8925
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
srppmvc@gmail.com

